

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Aos 15 dias do mês de Março do ano de 2019 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA**, localizada na Avenida do Comercio Nº 183, Centro, MIRANDA DO NORTE, CEP: 65.495-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 12.553.806/0001-96 e Inscrição Estadual nº. 12.214359-0, neste ato representada por Carlos Eduardo Fonseca Belfort, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 026.559.333-62 e RG nº 024829512003-2 SSP/MA, e as empresas **Brasil Hosp`Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP**, com sede e endereço na Avenida Ana Jansen Nº 1040 – São Francisco – Cep.: 65076-730 – São Luis - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 15.377.501/0001-69 e Inscrição Estadual nº 12.382.410-9, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Carlos Andre Silva Brandão, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 006.756.623-54 e RG nº 100118998-9 SSP-MA, **Dimensão Distribuidora De Medicamentos Eireli**, com sede e endereço na Av. Industrial Gil Martins nº 1203, Pio XII, CEP: 64.019-825, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-28, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Antônio Pereira de Sousa Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 801.587.063-15 e RG nº 1708735 SSP-PI, **Sana Comercial de Medicamentos Ltda**, com sede e endereço na Rua São Francisco Nº 150 – São Francisco - Cep.: 65800-000 – Balsas - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78 e Inscrição Estadual nº 12.155.166-0, neste ato representada por sua procuradora a Sra Tirzane Angelica Maia Luna, brasileira, casada, portadora do CPF nº 018.344.323-32 e RG nº 049893952013-3 SSP-MA, **Topmed Distribuidora Ltda**, com sede e endereço na Avenida Getulio Vargas Nº 2735 – Monte Castelo – Cep.: 65030-000 – São Luis - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 19.361.489/0001-55 e Inscrição Estadual nº 12.516.519-6, neste ato representada pelo Sr. Jonas Sousa Limas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 007.415.193-21 e RG nº 0190368120018 SSP-MA, **Bentes Sousa & Cia Ltda**, com sede e endereço na Rua Paulo Frontin Nº 217 – Monte Castelo – Cep.: 65031-360 – São Luis - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 63.424.121/0001-80 e Inscrição Estadual nº 12.116.789-5, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 014.306.372-34 e RG nº 7778593-2 SSP-MA, **I9 Saúde Equipamentos Médicos e Odontologicos Ltda**, com sede e endereço na Rua V-8, Nº 15, Quadra 16 – Parque Shalon - Cep.: 65073-105 – São Luis - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 26.571.648/0001-01 e Inscrição Estadual nº 12.510.091-4, neste ato representada pelo Sr. Diogo Eduardo Lobo Cruz, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 007.896.763-54 e RG nº 122800799-0 SSP-MA, aqui denominada **BENEFICIÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 006/2019**, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 14 de Março de 2019, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual fornecimento, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Nono - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) **Edital do Pregão Presencial nº 006/2019, de 08 de março de 2019** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b) **Autorização de Fornecimento**, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço poderá ser a **Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)** conforme o caso, que atuará como **Órgão Gerenciador do Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Autorização de Fornecimento** dela decorrente, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Após consulta, notificará o **Fornecedor** para assinatura e retirada da **Autorização de Fornecimento** no prazo predeterminado;
- c) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o eventual fornecimento pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA de **MEDICAMENTOS EM GERAL** junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de Fornecimento os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

(Handwritten signatures and initials)

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.M., cujo Autorização de Fornecimento atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os Medicamentos e Insumos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

Brasil Hosp Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP, com sede e endereço na Avenida Ana Jansen Nº 1040 – São Francisco – Cep.: 65076-730 – São Luis - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 15.377.501/0001-69 e Inscrição Estadual nº 12.382.410-9, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Carlos Andre Silva Brandão, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 006.756.623-54 e RG nº 100118998-9 SSP-MA.

LOTE I - Medicamentos Hospitalares						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	P. Unit	V. Total
2	Ácido Tranexâmico Injetavel	Cx	200	Hipolabor	R\$ 1.057,00	R\$ 211.400,00
7	Bromoprida 10 Mg Injetavel	Cx	225	União Química	R\$ 198,90	R\$ 44.752,50
14	Dipirona Sódica Injetável	Cx	320	Santisa	R\$ 99,45	R\$ 31.824,00
19	Hidro cortisona 100mg	Cx	50	Blau	R\$ 285,00	R\$14.250,00
24	Neostigmina 0,5mg 1ml Injetável	Cx	50	União Química	R\$ 99,45	R\$ 4.972,50
						R\$ 307.199,00

LOTE II - Farmácia Básica Básica						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	P. Unit	V. Total
4	Albendazol 40mg/ml Susp 10ml	Frc	5.400	Prati	R\$ 3,10	R\$ 16.740,00
9	Dexametasona Creme 10g	Tb	4.500	Sobral	R\$ 2,65	R\$ 11.925,00
14	Hidroclorotiazida 25 Mg Cx C/400	Cx	330	Prati	R\$ 20,10	R\$ 6.633,00
19	Mebendazol 100mg Cx C/600	Cx	200	Sobral	R\$ 59,36	R\$ 11.872,00
44	Oleo Mineral 100ml	Frc	1.300	Natulab	R\$ 4,85	R\$ 6.305,00
						R\$ 53.475,00

LOTE III - Materias Odontológicas						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	P. Unit	V. Total
2	Álcool 70% Cx C/12fr	Cx	48	Itaja	R\$ 83,50	R\$ 4.008,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large 'S' and a '3'.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

CNPJ: 12.553.806/0001-96

5	Cimento Sealer 26 Líquida 10ml	Und	25	Dentsply	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
8	Adesivo Prime Bond 2.1	Und	80	Coltene	R\$ 87,80	R\$ 7.024,00
10	Alphacaine Inj	Cx	120	DFL	R\$ 135,30	R\$ 16.236,00
13	Algodão Roletes Dentais C/ 100	Cx	300	Cremer	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
16	Anestésico 2%	Unid	20	DFL	R\$ 1,52	R\$ 30,40
17	Anestésico Prilocain 3%	Unid	15	Cristalia	R\$ 2,85	R\$ 42,75
18	Anestésico Mepivacaina 3% S/Vaso	Unid	15	DFL	R\$ 2,75	R\$ 41,25
19	Anestésico Mepivacaina 3% C/Vaso	Unid	20	DFL	R\$ 4,10	R\$ 82,00
20	Anestésico Tópico	Unid	22	DFL	R\$ 11,66	R\$ 256,52
21	Babador Descartavel Cx C/ 100und	Cx	60	SSPlus	R\$ 22,60	R\$ 1.356,00
22	Broca Cirúrgica	Unid	30	Microdont	R\$ 29,60	R\$ 888,00
26	Broca Endo Z	Unid	15	Microdont	R\$ 31,95	R\$ 479,25
36	Fio Dental	Und	100	Medfio	R\$ 25,30	R\$ 2.530,00
39	Luva De Procedimento M Cx C/100und	Cx	90	Supermax	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
						R\$ 40.472,17

LOTE V - Material Hospitalar E Insumos Hospitalares

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	P. Unit	V. Total
6	Agulha, Para Coleta De Sangue A Vacuo, 25 X 8, Corpo Em Aço Inox Siliconizado, Bisel Trifacetado, Conector Em Rosca, Protetor Plástico, Estéril, Descartavel, Embalagem Individual Cxs C/ 100	Cx	2800	Labor Import	R\$ 14,00	R\$ 39.200,00
12	Alcool Gel 1000ml C Glicerina	Frc	500	Itaja	R\$ 23,20	R\$ 11.600,00
17	Algodão Ortópedico 10cm C/ 12	Pct	300	Ortofen	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
22	Atadura De Crepom 20cm C/ 12 UNID	Pct	3000	Texcare	R\$ 15,30	R\$ 45.900,00
27	Aparelho De Pressão Analogico C/Estetoscopio	Kit	50	Incoterm	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
32	Frasco (Borrel) P/Laminas	Und	5000	Adlin	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
37	Cateter Aspiração Traqueal, Pvc Atóxico Flexível, Descartável, Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Estéril, Embalagem Individual, Nº 12	Und	2640	Mark Med	R\$ 1,00	R\$ 2.640,00
42	Cateter Intravenoso Nº16	Cx	70	Solidor	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00
47	Cateter Nasal Tipo Oculos P/ Oxigenio Neonatal	Und	100	Biosani	R\$ 4,99	R\$ 499,00
52	Coletor Material Pérfurocortante, Papelão, 13 L, Alças Rígidas E Tampa, Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Descartável	Und	7070	Descarbox	R\$ 6,50	R\$ 45.955,00
57	Canula De Guedell N 02	Und	50	Cirurgica Fernandes	R\$ 4,99	R\$ 249,50

8

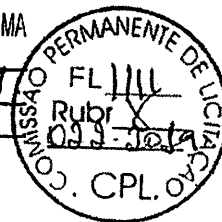
B

~~Handwritten signature~~

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



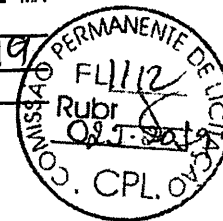
ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
 CNPJ: 12.553.806/0001-96

62	Canula Para Traqueostomia 10	Und	50	Cirurgica Fernandes	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
68	Escova Cervical Descartavel	Und	5000	Adlin	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
69	Escova De Clorexidine	Und	5000	Cristalia	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
72	Espadrappo Micropore 50mmx10m	Und	500	Missner	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
87	Fixador Automatico P/ Raio X 38 Litros	Galão	15	IBF	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
93	Gazes Estéril C/ 10	Und	36000	Herika America	R\$ 0,80	R\$ 28.800,00
99	Gerni Rio	Galão	100	Cinord	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
108	Luvras Cirúrgicas 7.0	Und	10000	Supermax	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00
115	Lâmina Para Microscopio Fosca	Cx	200	Adlin	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
125	Scalp Nº19	Und	4000	Solidor	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
127	Scalp Nº25	Und	6000	Solidor	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
128	Scalp Nº27	Und	2000	Solidor	R\$ 0,40	R\$ 800,00
173	Ecrã Radiografico 18x24	Und	10	Medical Systems	R\$ 870,00	R\$ 8.700,00
						R\$ 276.483,50
						R\$ 677.629,67

Dimensão Distribuidora De Medicamentos Eireli, com sede e endereço na Av. Industrial Gil Martins nº 1203, Pio XII, CEP: 64.019-825, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-28, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Antônio Pereira de Sousa Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 801.587.063-15 e RG nº 1708735 SSP-PI.

Medicamentos Hospitalares						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Agua Para Injeção 500ml	Frc	600	Fresenius	R\$ 5,29	R\$ 3.174,00
9	Buscopam Composto Injetável	Cx	225	Farmace	R\$ 310,74	R\$ 69.916,50
10	Cefalotina 1g Injetável	Cx	280	Antibioticos	R\$ 447,77	R\$ 125.375,60
13	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml Injetável	Cx	320	Farmace	R\$ 131,76	R\$ 42.163,20
16	Gentamicina 40mg Injetável	Cx	225	Santisa	R\$ 214,26	R\$ 48.208,50
18	Hidralazina 20mg/1ml Injetável	Cx	50	Cristalia	R\$ 502,87	R\$ 25.143,50
21	Metoclopramida 10mg	Cx	100	Farmace	R\$ 82,03	R\$ 8.203,00
23	Neocaína Pesada P/ Rack	Cx	100	Hipolabor	R\$ 539,22	R\$ 53.922,00
27	Prometazina 25mg/1ml 2ml	Cx	160	Cristalia	R\$ 236,16	R\$ 37.785,60
28	Ranitidina 25mg/1ml 2ml	Cx	100	Farmace	R\$ 116,69	R\$ 11.669,00
29	Vitamina C Injetável	Cx	330	Farmace	R\$ 131,76	R\$ 43.480,80
30	Vitamina Complexo B Injetável	Cx	330	Hypofarma	R\$ 186,44	R\$ 61.525,20
31	Vitamina K	Cx	100	Hipolabor	R\$ 236,16	R\$ 23.616,00
33	Soro Glicosado 250ml	Und	100	Fresenius	R\$ 4,98	R\$ 498,00
34	Soro Glicosado 500ml	Und	330	Fresenius	R\$ 5,63	R\$ 1.857,90
37	Soro Fisiológico 9% 500ml	Und	330	Farmace	R\$ 5,53	R\$ 1.824,90
38	Soro Glicofisiológico 500ml	Und	330	Farmace	R\$ 5,74	R\$ 1.894,20
Valor Total Medicamentos Hospitalares						R\$ 560.257,90

Farmácia Básica Básica						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Aas 100 Mg Infantil Cx C/1000	Cx	360	Sobral	R\$ 49,72	R\$ 17.899,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

CNPJ: 12.553.806/0001-96

6	Cetoconazol Creme 30g	Tb	5400	Hipolabor	R\$ 5,23	R\$ 28.242,00
11	Nimesulida 100mg Comp Cx C/ 504	Cx	160	Cimed	R\$ 99,85	R\$ 15.976,00
16	Ambroxol Pediatrico 100ml	Frc	2700	Farmace	R\$ 3,61	R\$ 9.747,00
21	Metronidazol 250mg Cx C/600	Cx	135	Prati Donaduzzi	R\$ 149,15	R\$ 20.135,25
23	Metronidazol Creme Vaginal 50g	Tb	1350	Prati Donaduzzi	R\$ 11,12	R\$ 15.012,00
25	Paracetamol Gotas 10ml	Frc	5400	Sobral	R\$ 1,60	R\$ 8.640,00
26	Ranitidina 150mg Cx C/500	Cx	160	Geolab	R\$ 186,44	R\$ 29.830,40
27	Sulfa+ Trimetropina 480 Mg Cx C/450	Cx	270	Prati Donaduzzi	R\$ 101,19	R\$ 27.321,30
29	Metformina 850mg Cx C/1000	Cx	100	Prati Donaduzzi	R\$ 173,35	R\$ 17.335,00
30	Miconazol Loção 30ml	Frc	1600	Belfar	R\$ 10,31	R\$ 16.496,00
31	Miconazol Creme Vaginal 80g	Tb	1300	Prati Donaduzzi	R\$ 15,30	R\$ 19.890,00
33	Nistatina Creme Vaginal 50g	Tb	1300	Prati Donaduzzi	R\$ 8,94	R\$ 11.622,00
34	Nistatina Susp 30ml	Frc	1300	Prati Donaduzzi	R\$ 6,50	R\$ 8.450,00
35	Nistatina+Metronidazol Creme Vaginal 50g	Tb	1300	Prati Donaduzzi	R\$ 13,63	R\$ 17.719,00
36	Fluconazol 150mg Cx C/500	Cx	45	Vitamedic	R\$ 700,34	R\$ 31.515,30
39	Acido Folico 5mg Cx C/500	Cx	260	Hipolabor	R\$ 49,72	R\$ 12.927,20
41	Glibenclamida 5 Mg Cx C/450	Cx	330	Geolab	R\$ 33,01	R\$ 10.893,30
42	Hidroxido De Alumínio 100ml	Frc	2600	Ifal	R\$ 4,98	R\$ 12.948,00
43	Sulfadiazina De Prata 400g	Pt	180	Prati Donaduzzi	R\$ 69,15	R\$ 12.447,00
Valor Total Farmácia Básica Básica						R\$ 345.045,95

Materias Odontológicos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	Classica Em Pó 440g	Und	20	Classico	R\$ 104,41	R\$ 2.088,20
6	Coletor Material Perfuto Cortante 20lt	Und	50	Astrabox	R\$ 9,58	R\$ 479,00
9	Alveolotomo	Und	15	Biodinamica	R\$ 34,80	R\$ 522,00
11	Amalgama Capsular 2 Porções C 50	Cx	15	Metalms	R\$ 222,76	R\$ 3.341,40
14	Alpha Seal	Und	50	Dfl	R\$ 45,20	R\$ 2.260,00
17	Anestésico Prilocain 3%	Unid	15	Dfl	R\$ 2,84	R\$ 42,60
18	Anestésico Mepivacaina 3% S/Caso	Unid	15	Dla	R\$ 2,76	R\$ 41,40
19	Anestésico Mepivacaina 3% C/Caso	Unid	20	Dfl	R\$ 4,10	R\$ 82,00
20	Anestésico Tópico	Unid	22	Dfl	R\$ 11,67	R\$ 256,74
23	Broca De Alta Rotação Nº 1012	Unid	30	Fava	R\$ 3,41	R\$ 102,30
24	Broca De Alta Rotação Nº 1014	Unid	30	Fava	R\$ 3,41	R\$ 102,30
27	Citocaina 3% Cx C50 Amp	Cx	35	Dfl	R\$ 143,57	R\$ 5.024,95
29	Compressa De Gazes 9 Fios 7,5x7,5 Pct C/ 500 Und	Cx	80	Andreoni	R\$ 15,67	R\$ 1.253,60
30	Escova De Robson	Unid	70	Preven	R\$ 2,50	R\$ 175,00
31	Espatula De Inserção	Unid	15	Lm	R\$ 15,13	R\$ 226,95
32	Espelho Bucal Prisma	Unid	30	Iodontosul	R\$ 4,80	R\$ 144,00
33	Eugenol	Unid	20	Biodinamica	R\$ 20,80	R\$ 416,00

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

CNPJ: 12.553.806/0001-96

34	Envelope Autosselante 90x260mm C/100	Cx	15	Zermatt	R\$ 107,99	R\$ 1.619,85
35	Envelope Autosselante 140x290mm C/100	Cx	15	Zermatt	R\$ 62,15	R\$ 932,25
40	Luva De Procedimento P Cx C/100und	Cx	70	Nugard	R\$ 36,05	R\$ 2.523,50
41	Papel Grau Cirúrgico Pet Pp 150mmx100m	Pct	30	Harbo Medical	R\$ 147,87	R\$ 4.436,10
44	Sugador Odontologico Descart. C/40	Pct	120	Ss Plus	R\$ 9,94	R\$ 1.192,80
45	Hemostop	Unid	12	Maquira	R\$ 30,57	R\$ 366,84
46	Hidro C Auto 24grs	Unid	24	TecnheW	R\$ 35,49	R\$ 851,76
47	Hidróxido De Cálcio 10g Pa	Unid	22	Iodontosul	R\$ 6,72	R\$ 147,84
48	Máscara Tripla Elástico Pct C/100	Pct	150	Hmed	R\$ 24,96	R\$ 3.744,00
49	Matriz De Aço 5 A 7mm	Unid	18	Preven	R\$ 2,67	R\$ 48,06
50	Óculos De Proteção	Unid	20	Supermedy	R\$ 5,73	R\$ 114,60
54	Resina P60	Unid	8	3m	R\$ 324,63	R\$ 2.597,04
55	Removedor De Machas	Unid	26	Iodontosul	R\$ 27,33	R\$ 710,58
56	Selante De Cicatrículas E Fissuras (Foto)	Unid	18	Biodinamica	R\$ 86,09	R\$ 1.549,62
Valor Total Materias Odontológicas						R\$ 37.393,28

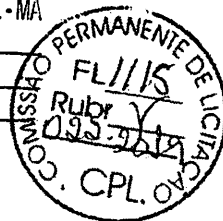
Laboratorio						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Água Destilada 5l	Galão	24	Fortsan	R\$ 17,36	R\$ 416,64
15	Fucsina Fenicada Deziehl Nelsen 1000ml	Lt	20	Renylab	R\$ 72,54	R\$ 1.450,80
16	Estante De Plástico Com 200 Tb 13mm	Und	6	Vaculplast	R\$ 71,73	R\$ 430,38
19	Hematoxilina De Harris 1000ml	Lt	24	Newprov	R\$ 345,61	R\$ 8.294,64
20	Hiv 1/2 Bioline Com 25tt	Kit	30	Labtest	R\$ 1.215,95	R\$ 36.478,50
21	Lamina Fosca 26x76mm C/50 Und	Cx	24	Precision	R\$ 9,24	R\$ 221,76
22	Laminula 24x60 C/100 Und	Und	24	Precision	R\$ 10,70	R\$ 256,80
23	Lugol 2% 1000ml	Und	24	Renylab	R\$ 118,82	R\$ 2.851,68
24	Micro Pipeta Volume Fixo 1000ml	Und	3	Kacil	R\$ 183,28	R\$ 549,84
25	Micro Pipeta Volume Fixo 10ml	Und	3	Kacil	R\$ 183,28	R\$ 549,84
26	Micro Pipeta Volume Fixo 20ml	Und	3	Kacil	R\$ 183,28	R\$ 549,84
27	Micro Pipeta Volume Fixo 200ml	Und	3	Kacil	R\$ 183,28	R\$ 549,84
28	Micro Pipeta Volume Fixo 250ml	Und	3	Kacil	R\$ 183,28	R\$ 549,84
29	Micro Pipeta Volume Fixo 50ml	Und	3	Kacil	R\$ 183,28	R\$ 549,84
30	Micro Pipeta Volume Fixo 500ml	Und	3	Kacil	R\$ 183,28	R\$ 549,84
31	Orange G 1000ml	Lt	20	Newprov	R\$ 122,16	R\$ 2.443,20
49	Fosfatase Alcalina Cinética 120-240tt	Kit	24	Bioclin	R\$ 143,52	R\$ 3.444,48
50	Líquido De Tuerck 1000ml	Lt	24	Newprov	R\$ 63,42	R\$ 1.522,08
52	Tubo Capilar Sem Heparina 500tbs	Kit	18	Precision	R\$ 23,17	R\$ 417,06
54	Tubo Vacutainer Soro 5ml Cx C/ 100	Cx	24	Vaculplast	R\$ 164,80	R\$ 3.955,20
55	Óleo De Imersão 100ml	Frc	24	Newprov	R\$ 36,59	R\$ 878,16
56	Hemoplus Sangue Oculto Nas Feses 30tt	Kit	24	Bioclin	R\$ 410,93	R\$ 9.862,32
57	Tubo Vacutainer Soro 10ml Cx C/ 100	Cx	24	Labor Import	R\$ 123,64	R\$ 2.967,36
Valor Total Laboratorio						R\$ 79.739,94

(Handwritten signatures and initials)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

Material Hospitalar E Insumos Hospitalares						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	Agulha, Hipodérmica, 25 X 7, Corpo Em Aço Inóx Siliconizado, Bisel Curto Trifacetado, Conector Em Plástico Luer, Protetor Plástico, Estéril, Descartável, Embalagem Individual Cxs C/ 100	Cx	5610	Sr	R\$ 13,68	R\$ 76.744,80
8	Agulha Desc 30x08, Corpo Em Aço Inox Siliconizado, Bisel Trifacetado, Conector Em Rosca, Protetor Plástico, Estéril, Descartavel, Embalagem Individual Cxs C/ 100	Cx	1100	Sr	R\$ 13,68	R\$ 15.048,00
14	Alcool Isopropilico 1000ml	Lt	100	Dinamica	R\$ 47,22	R\$ 4.722,00
19	Atadura De Crepom 10cm C/ 12 Unid	Pct	2000	Mda	R\$ 8,28	R\$ 16.560,00
24	Atadura Gessada 15cm C/ 20 Und	Cx	200	Ortofen	R\$ 85,92	R\$ 17.184,00
29	Almotolia Plast 250ml	Und	200	J Prolab	R\$ 4,44	R\$ 888,00
34	Cateter Aspição Traqueal, Pvc Atóxico Flexível, Descartável, Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Estéril, Embalagem Individual, Nº 6	Und	3520	Medsonda	R\$ 1,07	R\$ 3.766,40
39	Cateter Aspição Traqueal, Pvc Atóxico Flexível, Descartável, Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Estéril, Embalagem Individual, Nº 16	Und	3520	Medsonda	R\$ 1,35	R\$ 4.752,00
44	Cateter Intravenoso Nº20	Cx	100	Solidor	R\$ 94,47	R\$ 9.447,00
49	Coletor De Urina Sistema Fechado 2000ml	Und	1800	Labor Import	R\$ 5,61	R\$ 10.098,00
54	Compressa (Compo Operatorio) 45cmx50cm	Pct	500	Mda	R\$ 91,63	R\$ 45.815,00
59	Canula De Guedell N 05	Und	50	Goodcome	R\$ 5,47	R\$ 273,50
64	Coletor De Urina Adulto 2.000ml Sistema Fechado	Und	2000	Labor Import	R\$ 5,61	R\$ 11.220,00
70	Escova Degermação, C/ Pvp-I 1%, Superfície Lisa E Texturizada, Cerdas Externas Longas, Internas Curtas/Arredondada, Passagem De Sabão Escova/Esponja, Embalagem Indiv., Estéril, Descartável	Und	3000	Rioquimica	R\$ 5,73	R\$ 17.190,00
74	Espatula De Ayre C/ 100	Pct	90	Theoto	R\$ 12,44	R\$ 1.119,60
89	Fita P/ Autoclave	Rolo	300	Ciex	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00
98	Gel P/ Ultrason Galão 5 Litro	Galão	20	Fortsan	R\$ 43,52	R\$ 870,40
107	Lâminas De Bisturi Com Cabo	Und	3500	Ciruti	R\$ 2,51	R\$ 8.785,00
111	Luvras Cirúrgicas 8.5	Und	10000	New Hand	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
113	Luvras De Procedimentos M	Cx	5000	Nugard	R\$ 36,05	R\$ 180.250,00
117	Mascara C/ Elástico C/ Unidades	Cx	400	Olimed	R\$ 9,45	R\$ 3.780,00
120	Papel Grau Cirurgico 150mm X 100m	Rolo	100	Harbo Medical	R\$ 147,87	R\$ 14.787,00

B
8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

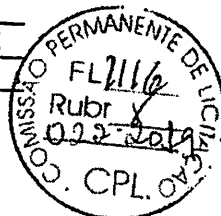
CNPJ: 12.553.806/0001-96

123	Papel Grau Cirurgico 400mm X 100m	Rolo	100	Harbo Medical	R\$ 405,38	R\$ 40.538,00
129	Seringa 1 MI S/ Agulha	Und	35000	Sr	R\$ 0,30	R\$ 10.500,00
130	Seringa 3 MI S/ Agulha	Und	35000	Sr	R\$ 0,29	R\$ 10.150,00
134	Sonda, Látex Siliconizado, Foley, Nº 12, 2 Un, C/Balão De 5 A 15ml, Superfície Lisa, Orifícios Laterais Largos/Arred., Válvula Borracha P/Todas Os Tamanhos Seringa, Funil Drenagem C/Conexão Padrão A Coletores, Capacidade Balão E Calibre Marcados Na Válvula	Und	2640	Solidor	R\$ 6,10	R\$ 16.104,00
136	Sonda, Látex Siliconizado, Foley, Nº 16, 2 Un, C/Balão De 5 A 15ml, Superfície Lisa, Orifícios Laterais Largos/Arred., Válvula Borracha P/Todas Os Tamanhos Seringa, Funil Drenagem C/Conexão Padrão A Coletores, Capacidade Balão E Calibre Marcados Na Válvula	Und	2640	Solidor	R\$ 6,31	R\$ 16.658,40
138	Sonda, Látex Siliconizado, Foley, Nº 20, 2 Un, C/Balão De 5 A 15ml, Superfície Lisa, Orifícios Laterais Largos/Arred., Válvula Borracha P/Todas Os Tamanhos Seringa, Funil Drenagem C/Conexão Padrão A Coletores, Capacidade Balão E Calibre Marcados Na Válvula	Und	2640	Solidor	R\$ 6,48	R\$ 17.107,20
140	Sonda Nasogátrica Longa Nº16	Und	50	Medsonda	R\$ 2,00	R\$ 100,00
142	Sonda Nasogátrica Longa Nº24	Und	20	Medsonda	R\$ 3,30	R\$ 66,00
144	Sonda Uretral Nº08	Und	2000	Medsonda	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
146	Sonda Uretral Nº12	Und	7000	Medsonda	R\$ 1,15	R\$ 8.050,00
148	Kit Máscara P/Nebulização Infantil	Und	50	Daru	R\$ 9,45	R\$ 472,50
150	Termômetros P/Refrigerador C/ Cabo Digital	Und	50	J Prolab	R\$ 103,21	R\$ 5.160,50
161	Mononylon (2-0) Agulhado	Cx	50	Procare	R\$ 62,15	R\$ 3.107,50
162	Mononylon (3-0) Agulhado	Cx	50	Procare	R\$ 62,15	R\$ 3.107,50
163	Mononylon (4-0) Agulhado	Cx	50	Procare	R\$ 62,15	R\$ 3.107,50
164	Mononylon (5-0) Agulhado	Cx	50	Procare	R\$ 62,15	R\$ 3.107,50
169	Imobilizador De Cabeça Impemeavel Infantil	Und	20	Vno	R\$ 253,56	R\$ 5.071,20
175	Ecran Radiografico 30x 40	Und	10	Konex	R\$ 2.071,24	R\$ 20.712,40
176	Ecran Radiografico 35x35	Und	10	Konex	R\$ 2.253,65	R\$ 22.536,50
177	Ecran Radiografico 35x 43	Und	10	Konex	R\$ 2.723,49	R\$ 27.234,90
178	Exaustor P / Câmara Escura - Aço Pintado	Und	10	Konex	R\$ 1.905,91	R\$ 19.059,10
Valor Total Material Hospitalar E Insumos Hospitalares						R\$ 699.134,40

R\$ 1.721.571,47 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

B

Handwritten signatures and initials.



Sana Comercial de Medicamentos Ltda, com sede e endereço na Rua São Francisco Nº 150 – São Francisco - Cep.: 65800-000 – Balsas - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78 e Inscrição Estadual nº 12.155.166-0, neste ato representada por sua procuradora a Sra Tirzane Angelica Maia Luna, brasileira, casada, portadora do CPF nº 018.344.323-32 e RG nº 049893952013-3 SSP-MA

<i>Medicamentos Hospitalares</i>						
Item	Descrição Dos Produtos	Unid	Quant	Marca	P.Unit	P.Total
3	Benzilpenicilinabenzatina 6.000.000	Cx	200	Teuto	996,05	199.210,00
8	Bicarbonato De Sódio 8.4%	Cx	50	Santec	197,71	9.885,50
15	Metilergometrina 0,2mg Injetável 1ml	Cx	100	União Química	151,51	15.151,00
20	Hidrocortisona 500mg	Cx	100	União Química	647,33	64.733,00
25	Ocitocina 5ui/MI 1ml	Cx	100	União Química	126,26	12.626,00
					RS	301.605,50

<i>Farmacia Básica</i>						
Item	Descrição Dos Produtos	Unid	Quant	Marca	P.Unit	P.Total
5	Albendazol 400mg Cx C/100	Cx	135	Prati	89,28	12.052,80
10	Nimesulida Gotas 15ml	Frc	3.300	Cimed	4,70	15.510,00
15	Arabroxol Adulto 100ml	Frc	2.700	Natulab	3,96	10.692,00
20	Mebendazol Susp 30ml	Frc	1.950	Sobral	2,63	5.128,50
					RS	43.383,30

<i>Material Hospitalar E Insumo Hospitalar</i>						
Item	Descrição Dos Produtos	Unid	Quant	Marca	P.Unit	P.Total
1	Abaixador De Língua	Pct	1.100	Estilo	7,46	8.206,00
7	Agulha Desc 40 X 12, Coipo Em Aço Inox Siliconizado, Bisel Trifacetado, Conector Em Rosca, Protetor Plástico, Estéril, Descartável, Embalagem Individual Cxs C/ 100	Cx	1.200	Solidor	18,94	22.728,00
13	Algodão Hidrofilo 500gr	Rolo	1.980	Nathalya	19,71	39.025,80
23	Atadura Cessada 20cm C/ 20 Unid	Cx	200	Polarfix	162,00	32.400,00
28	Almotolia Plast 500ml	Und	200	J.Prolab	5,62	1.124,00
33	Clamp Umbilical	Und	1.200	Adlin	0,95	1.140,00
38	Cateter Aspiração Traqueal, Pvc Atóxico Flexível, Descartável. Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados. Estéril, Embalagem Individual, Nº 14	Und	3.520	Medsonda	1,25	4.400,00
43	Cateter Intravenoso Nº18	Cx	100	Solidor	95,96	9.596,00
48	Cateter Nasal Tipo Óculos P/ Oxigênio Adulto	Und	1.500	Medsonda	1,81	2.715,00
53	Coletor Material Pérfurocortante, Papelão, 20 L, Alças Rígidas E Tampa, Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Descartável	Und	1.000	Grandesc	9,73	9.730,00

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
 CNPJ: 12.553.806/0001-96

58	Canula De Guedell N 03	Und	50	Foyomed	5,56	278,00
63	Coletor Universal 80ml	Und	3.000	Sr	0,77	2.310,00
69	Escova De Clorexidine	Und	5.000	Rioquimica	6,32	31.600,00
73	Esparadrappo	Und	2.500	Missner	12,18	30.450,00
88	Filme P/ Ultrason Upp-110s	Rolo	50	Sony	83,33	4.166,50
94	Glicosimetro On Cal Plus	Und	35	Medlevensohn	106,05	3.711,75
100	Touca Sofonada C/ Elástico C/ 100	Pct	400	Descarpack	10,46	4.184,00
110	Luvras Cirúrgicas 8.0	Und	10.000	Supermax	2,03	20.300,00
116	Lanceta - Lanceta Para Lancetador 28g C/100 - G-Tech	Cx	50	G-Tech	13,81	690,50
126	Scalp Nº23	Und	14.000	Solidor	0,46	6.440,00
152	Fio Sutura Vicril	Cx	5	Technofio	299,15	1.495,75
165	Lodopovidona (Povidine Topico) 100ml	Frc	60	Vic Pharma	50,51	3.030,60
172	Avental P/Paciente Adulto 0,50mmpb (Padrão)	Und	10	Konex	1.243,87	12.438,70
174	Ecrã Radiográfico 24x30	Und	10	Konex	1.401,64	14.016,40
						RS 266.177,00

RS 611.165,80 (seiscentos e onze mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos),

Topmed Distribuidora Ltda, com sede e endereço na Avenida Getulio Vargas Nº 2735 – Monte Castelo – Cep.: 65030-000 – São Luis - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 19.361.489/0001-55 e Inscrição Estadual nº 12.516.519-6, neste ato representada pelo Sr. Jonas Sousa Limas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 007.415.193-21 e RG nº 0190368120018 SSP-MA

1.1 - Medicamentos Hospitalares						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
4	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000	Cx	100	Isofarma	1.150,35	115.035,00
5	Benzilpenicilina Cristalina 5.0000	Cx	50	Teuto	843,64	42.182,00
6	Benzilpenicilina Procaina	Cx	50	Teuto	560,22	28.011,00
11	Ciprofloxacino 200mg/100ml Injetável	Und	2000	Hipolabor	68,84	137.680,00
12	Dexametasona 4mg 2,5ml	Cx	320	Onofre	136,89	43.804,80
17	Glicose 50% Injetável	Cx	50	Teuto	108,47	5.423,50
22	Metronidazol 100ml Injetável	Und	6500	Isofarma	4,92	31.980,00
26	Piracetam 200mg/MI	Cx	225	Isofarma	60,66	13.648,50
32	Glicerina 12% 500ml	Frc	100	Isofarma	12,75	1.275,00
35	Soro Fisiológico 9% 100ml	Und	100	Farmace	4,61	461,00
36	Soro Fisiológico 9% 250ml	Und	160	Farmace	4,92	787,20
39	Soro Ringer Com Lactato 500ml	Und	330	Fresenius	6,10	2.013,00
Total						422.301,00

1.2 - Farmácia Básica Básica						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
2	Amoxicilina 500mg Cx C/840	Cx	135	Prati	302,73	40.868,55
7	Captopril 25 Mg Cx C/750	Cx	450	Prati	38,02	17.109,00
12	Diclofenaco Sódico 50mg Cx C/500	Cx	270	Prati	64,44	17.398,80
17	Metildopa 500 Mg Cx C/100	Cx	135	Prati	206,20	27.837,00

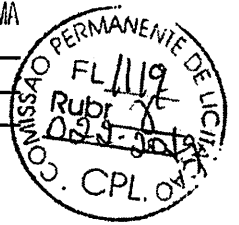
(Handwritten signatures and initials)

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

CNPJ: 12.553.806/0001-96

22	Metronidazol Susp 120ml	Frc	1350	Prati	10,90	14.715,00
28	Sulfa+ Trimetropina Susp 50ml	Frc	4300	Prati	2,85	12.255,00
32	Miconazol Creme Dermatologico 28g	Tb	1950	Prati	4,38	8.541,00
37	Salbutamol 100ml	Frc	1950	Sobral	2,78	5.421,00
38	Neomicina + Bacitracina 10g	Tb	1950	Sobral	3,51	6.844,50
40	Sulfato Ferroso Comp Cx C/500	Cx	260	Geolab	51,55	13.403,00
Total						164.392,85

4 - Material Hospitalar E Insumos Hospitalares						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
4	Agulha, Hipodérmica, 30 X 7, Corpo Em Inox Siliconizado, Bisel Curto Trifacetado, Conector Em Plastico Luer, Protetor Plástico, Estéril, Descartável, Embalagem Individual Cxs C/ 100	Cx	7.000	Descarpack	14,18	99.260,00
10	Agulha Espinhal (P/ Raque) Nº23	Cx	100	Descarpack	296,41	29.641,00
15	Alcool 96%	Cx	200	Prolink	18,11	3.622,00
20	Atadura De Crepom 12cm C/ 12 Unid	Pct	5.000	Biotextil	9,03	45.150,00
25	Atadura Gessada 12cm C/ Unid	Cx	200	Biotextil	74,90	14.980,00
30	Avental Manga Longac/10	Pct	200	Descarpack	24,08	4.816,00
35	Cateter Aspiração Traqueal, Pvc Atóxico Flexível, Descartável, Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Estéril, Embalagem Individual, Nº 8	Und	3.640	Descarpack	1,17	4.258,80
40	Cateter Aspiração Traqueal, Pvc Atóxico Flexível, Descartável, Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Estéril, Embalagem Individual, Nº 18	Und	3.520	Descarpack	1,58	5.561,60
45	Cateter Intravenoso Nº22	Cx	100	Labor Import	97,95	9.795,00
50	Coletor Material Pérfurocortante, Pa Pelão, 3 L, Alças Rígidas E Tampa, Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Descartável	Und	2.090	Descarpack	5,42	11.327,80
55	Canula De Guedell N 00	Und	50	Metal Style	5,67	283,50
60	Canulapara Traqueostomia 7	Und	50	Metal Style	48,36	2.418,00
65	Compressas De Gazes Ñ Esteril 7,5 X 7,5 C/ 500 Unidades	Pct	3.000	América	16,24	48.720,00
66	Dreno Cirúrgico, De Sucção Contínua, Tb Aspiração E Drenagem - Pvc Atóxico Siliconizado, Transparente, Fole Sanfonado Com Alça Em Pvc, Com Agulha Em Aço Inox, 4,8 Mm (3/16"), Descartável, Estéril	Und	6.620	Madeitex	51,86	343.313,20
71	Escova P/ Lavar As Unhas E Lavar Materias Instrumentais C/ Clorexidina	Und	2.000	Higistore	6,45	12.900,00
75	Especulo Vaginal Pequeno Ñ Esteril	Und	6.000	Adlin	1,94	11.640,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

CNPJ: 12.553.806/0001-96

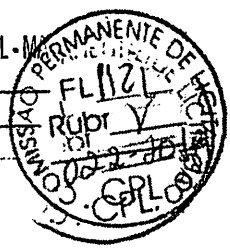
76	Especulo Vaginal Medio Ñ Esteril	Und	6.000	Adlin	2,07	12.420,00
77	Equipo Macro Flexicivel C/ Injetor Lateral	Und	9.800	Medsonda	2,72	26.656,00
78	Equipo P/ Soro C/ Bureta De 150ml	Und	5.000	Medsonda	9,68	48.400,00
79	Equipo P/Tranfusão De Sangue	Und	200	Medsonda	6,96	1.392,00
80	Filme 18x24 P/ Raio X C/ 100	Cx	300	Fuji Film	206,20	61.860,00
81	Filme 24x30 P/ Raio X C/ 100	Cx	300	Fuji Film	322,18	96.654,00
82	Filme 35x35 P/ Raio X C/ 100	Cx	300	Fuji Film	541,26	162.378,00
83	Filme 30x40 P/ Raio X C/ 100	Cx	300	Fuji Film	522,71	156.813,00
84	Filme 35x43 P/ Raio X C/ 100	Cx	220	Fuji Film	653,06	143.673,20
85	Garrote P/ Braço -Tubo De Latex (Garrote) Nº200	Unidade - Metro	200	Descarpack	2,85	570,00
86	Revelador Automatico P/ Raio X 38 Litros	Galão	30	Dpc	839,49	25.184,70
90	Fita Metrica 1metro	Und	20	Kreg	16,68	333,60
91	Fixador Citologico 100 MI	Und	80	Kolplast	11,40	912,00
92	Gazes Em Rolo Tipo Queijo	Und	350	Medi Pluss	29,76	10.416,00
95	Indicador Biológico, Terceira Geração, Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura, Bacillus Stearothermophillus, Resposta Em 3 Horas, Para Esterilização A Vapor	Und	1.265	Dental Cremer	150,02	189.775,30
96	Indicador Químico, Classe Ii, Interno, Bowie Dick, Folha Para Teste, Para Esterilização A Vapor	Und	1.760	Dental Cremer	21,78	38.332,80
97	Kit Cesária Cromado 0	Cx	24	Shalon	480,35	11.528,40
101	Kit Obstétricosimples(0)	Cx	10	Shalon	283,52	2.835,20
102	Kit Obstétrico Cromado (0)	Cx	50	Shalon	283,52	14.176,00
103	Lâmina Bisturi, Aço Inoxidável, Nº 15, Descartável, Estéril, Embalada Individualmente	Cx	1.100	Solidor	54,90	60.390,00
104	Lâmina Bisturi, Aço Inoxidável, Nº 21, Descartável, Estéril, Embalada Individualmente	Cx	1.300	Solidor	54,90	71.370,00
105	Lâmina Bisturi, Aço Inoxidável, Nº 23, Descartável, Estéril, Embalada Individualmente	Cx	1.050	Solidor	54,90	57.645,00
106	Lâmina Bisturi, Aço Inoxidável, Nº 24, Descartável, Estéril, Embalada Individualmente	Cx	700	Solidor	54,90	38.430,00
114	Luvras De Procedimentos G	Cx	3.000	Supermax	37,38	112.140,00
118	Polifixo Duas Vias	Und	22.000	Embramed	1,63	35.860,00
119	Tiras De Glicemia P/ Teste De Glicemia C/ 50 Unid	Cx	350	Accucheck	97,95	34.282,50
121	Papel Grau Cirurgico250mm X 100m	Rolo	100	Protex	254,23	25.423,00
122	Papel Grau Cirurgico300mm X 100m	Rolo	100	Protex	302,74	30.274,00
124	Propé Sapatilha Descatavel C/ 100	Pct	1.700	Descarpack	14,57	24.769,00
131	Seringa 5 MI S/ Agulha	Und	35.000	Descarpack	0,34	11.900,00

B
 [Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

CNPJ: 12.553.806/0001-96

132	Seringa 10 Ml S/ Agulha	Und	35.000	Descarpack	0,57	19.950,00
133	Seringa 20 Ml S/ Agulha	Und	35.000	Descarpack	0,88	30.800,00
135	Sonda, Látex Siliconizado, Foley, Nº 14, 2 Un, C/Balão De 5 A 15ml, Superfície Lisa, Orifícios Laterais Largos/Arred., Válvula Borracha P/Todas Os Tamanhos Seringa, Funil Drenagem C/Conexão Padrão A Coletores, Capacidade Balão E Calibre Marcados Na Válvula	Und	2.640	Solidor	6,40	16.896,00
137	Sonda, Látex Siliconizado, Foley, Nº 18, 2 Un, C/Balão De 5 A 15ml, Superfície Lisa, Orifícios Laterais Largos/Arred., Válvula Borracha P/Todas Os Tamanhos Seringa, Funil Drenagem C/Conexão Padrão A Coletores, Capacidade Balão E Calibre Marcados Na Válvula	Und	2.640	Solidor	6,51	17.186,40
139	Sonda, Látex Siliconizado, Foley, Nº 22, 2 Un, C/Balão De 5 A 15ml, Superfície Lisa, Orifícios Laterais Largos/Arred., Válvula Borracha P/Todas Os Tamanhos Seringa, Funil Drenagem C/Conexão Padrão A Coletores, Capacidade Balão E Calibre Marcados Na Válvula	Und	2.640	Solidor	6,46	17.054,40
141	Sonda Nasogátrica Longa Nº18	Und	50	Solidor	2,32	116,00
143	Sonda Uretral Nº06	Und	500	Solidor	1,07	535,00
145	Sonda Uretral Nº10	Und	3.000	Solidor	1,17	3.510,00
147	Swab -Swab Haste Plástica	Pct	5	Hexis	73,37	366,85
149	Kit Máscara P/Nebulização Adulto	Und	200	Protec	9,80	1.960,00
151	Termômetros Digital	Und	100	Inconterm	21,86	2.186,00
153	Fio Catgut Simples (0) Agulhado C/ 24 Unid	Cx	50	Techofio	175,27	8.763,50
154	Fio Catgut Simples (2-0) Agulhado C/ 24 Unid	Cx	50	Techofio	175,27	8.763,50
155	Fio Catgut Simples (3-0) Agulhado C/24	Cx	50	Techofio	175,27	8.763,50
156	Fio Catgut Simples (4-0) Agulhado C/ 24	Cx	50	Techofio	175,27	8.763,50
157	Catgut Cromado (0) Agulhado	Cx	50	Techofio	175,27	8.763,50
158	Catgut Cromado (2-0) Agulhado	Cx	50	Techofio	175,27	8.763,50
159	Catgut Cromado (3-0) Agulhado	Cx	50	Techofio	175,27	8.763,50
160	Catgut Cromado (4-0) Agulhado	Cx	50	Techofio	175,27	8.763,50
166	Kit P/ Queimadura Embal Plastico	Kit	20	Kolplast	154,92	3.098,40
167	Kit P/ Parto Em Embal Plastico	Kit	20	Kolplast	119,23	2.384,60
168	Imobilizador De Cabeça Impemeavel Adulto	Und	20	Head Block	262,90	5.258,00
170	Nebolizador 01 Saida	Und	100	Medicate	298,46	29.846,00
171	Cilindro P/ Oxigenio 3lt	Und	10	Center Medical	2.545,18	25.451,80
179	Foco De Iluminação	Und	10	Medpej	620,94	6.209,40



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
 CNPJ: 12.553.806/0001-96

180	Negatocospio	Und	10	Biotron	498,11	4.981,10
181	Identificador Radiografico Numerico 6 Mm	Und	10	Konex	134,77	1.347,70
Total						2.413.726,25
Total Geral						3.000.420,10

RS 3.000.420,10 (três milhões, quatrocentos e vinte reais e dez centavos).

Bentes Sousa & Cia Ltda, com sede e endereço na Rua Paulo Frontin Nº 217 – Monte Castelo – Cep.: 65031-360 – São Luis - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 63.424.121/0001-80 e Inscrição Estadual nº 12.116.789-5, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 014.306.372-34 e RG nº 7778593-2 SSP-MA.

Farmácia Básica Básica						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	P. Unit	P. Total
3	Amoxicilina 250mg/5ml Susp 60ml	Frc	3300	Prati	8,73	28.809,00
8	Dexclorfeniramina Susp 100ml	Frc	4000	Natulab	3,39	13.560,00
13	Dipirona Sódica 500mg Cx C/500	Cx	230	Prati	126,80	29.164,00
18	Iodeto De Potássio Xp 100ml	Frc	1900	Sobral	4,83	9.177,00
24	Paracetamol 500mg Cx C/500	Cx	160	Prati	50,59	8.094,40
Valor Dolote li						RS 88.804,40

Laboratorio						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	P. Unit	P. Total
2	Ácido Úrico Liquido Estável 120ml	Kit	24	Labtest	144,00	3.456,00
3	Albumina Colorimetrica 250ml	Kit	30	Labtest	92,00	2.760,00
4	Amilase Cinetica 60-120tt	Kit	24	Labtest	432,00	10.368,00
5	Edta Anticoagulante 20ml 400tt	Frc	24	Labtest	9,00	216,00
6	Fluoreto Anticoagulante 20ml 400tt	Frc	24	Labtest	9,00	216,00
7	Bilirrubina Calibração 60tt	Frc	24	Labtest	41,00	984,00
8	Biolates Aso Completo 100lt	Kit	18	Wama	221,00	3.978,00
9	Colesterol Hdl Enzimático 100lt	Kit	30	Labtest	35,00	1.050,00
10	Colesterol Monoreagente 200ml	Und	18	Labtest	155,00	2.790,00
11	Creatinina Colorimetrica 100-200tt	Kit	18	Labtest	69,00	1.242,00
12	Ea 36 1000ml	Und	18	Newprov	110,00	1.980,00
13	Biolates Fr Latex 100tt	Kit	18	Wama	112,00	2.016,00
14	Fita Reativa Para Urina Com 150tt	Und	24	Labtest	349,00	8.376,00
17	Gama Gt Liquido Estável 60tt	Kit	30	Labtest	191,00	5.730,00
18	Glicose Monoreagente 500ml	Kit	30	Labtest	109,00	3.270,00
32	Instantprov Corante Hematológico 3x500ml	Kit	30	Newprov	82,00	2.460,00
33	Biolates Pcr Latex 100tt	Kit	30	Labtest	147,00	4.410,00
34	Pipeta Westergreen 200mm	Und	6	Plena	4,50	27,00
35	Proteinas Totais Colorimetrica 250ml	Frc	24	Labtest	71,00	1.704,00
36	Soro Anti-A Monoclonal 10ml	Frc	18	Prothemo	37,00	666,00
37	Soro Anti-Ab Monoclonal 10ml	Frc	18	Prothemo	37,00	666,00
38	Soro Anti-B Monoclonal 10ml	Frc	18	Prothemo	37,00	666,00
39	Soro Anti-D Monoclonal 10ml	Frc	18	Prothemo	75,00	1.350,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

40	Soro De Coombs Monoespecifico 10ml	Frc	18	Prothemo	46,00	828,00
41	Tgo/Ast (Cin�tico) 120tt	Kit	24	Labtest	149,00	3.576,00
42	Tgp/Ast (Cin�tico) 120tt	Kit	18	Labtest	149,00	2.682,00
43	Trigliceridas Cristal 100tt	Kit	18	Labtest	222,00	3.996,00
44	Tube V�cuo Com Gel Separador 6ml	Cx	30	Vacuette	170,00	5.100,00
45	Tubos Vacutainer Edta Hemograma Cx C/ 100	Cx	24	Vacuette	97,00	2.328,00
46	Ur�ia Enzimada 500-1000tt	Kit	18	Labtest	160,00	2.880,00
47	Albumina Bovina 22% 10ml	Frc	24	Prothemo	44,00	1.056,00
48	Bilirrubina Colorimetrica 110-276tt	Kit	18	Labtest	72,00	1.296,00
51	Hcg Em Tiras Soro E Urina 100tt	Kit	18	Labtest	349,00	6.282,00
53	Tube Vacutainer - Fluoreto Glicose Cx C/ 100	Cx	18	Vacuette	169,00	3.042,00
58	Vdrl Pronto Para Uso 6ml Com 300tt	Kit	18	Labtest	132,00	2.376,00
Valor Do Lote Iv						RS 95.823,00

Material Hospitalar E Insumos Hospitalares

Item	Descri�o	Unid.	Quant.	Marca	P. Unit	P. Total
5	Agulha, Hipod�rmica, 30 X 8, Corpo Em Inox Siliconizado, Bisel Curto Trifacetado, Conector Em Plastico Luer, Protetor Pl�stico, Est�ril, Descat�vel, Embalagem Individual Cxs C/ 100	Cx	3740	Descarpack	13,88	51.911,20
11	Agulha Espinhal(P/ Raque) N�25 G X 80mm	Cx	100	Nipro	291,06	29.106,00
16	Alcool 70% C/ 12	Cx	360	Itaja	86,20	31.032,00
21	Atadura De Crepom 15cm C/ 12 Unid	Pct	5.000	Mb Textil	10,70	53.500,00
26	Atadura Gessada 15cm C/Unid	Cx	200	Mb Textil	87,47	17.494,00
31	Avental Sem Manga C/10	Pct	100	Descarpack	23,00	2.300,00
36	Cateter Aspira�o Traqueal, Pvc At�xico Flex�vel, Descart�vel, Ponta Atraum�tica, Orif�cios Distais Lateralizados, Est�ril, Embalagem Individual, N� 10	Und	4400	Portex	1,17	5.148,00
41	Cateter Intravenoso N�14	Cx	70	Lamedid	106,00	7.420,00
46	Cateter Intravenoso N�24	Cx	100	Lamedid	97,00	9.700,00
51	Coletor Material P�rfurocortante, Papel�o, 7 L, Al�as R�gidas E Tampa, Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Descart�vel	Und	5060	Grandesc	5,89	29.803,40
56	Canula De Guedell N 01	Und	50	Portex	5,57	278,50
61	Canula Para Traqueostomia 8	Und	50	Portex	46,76	2.338,00
67	Dersani (Age) 200ml	Frc	200	Rivika	8,86	1.772,00
109	Luvras Cir�rgicas 7.5	Und	10000	Supermax	2,07	20.700,00
Valor Do Lote V						RS 262.503,10
Valor Total Da Proposta						RS 447.130,50

B
H
H
16

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
 CNPJ: 12.553.806/0001-96

I9 Saúde Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda, com sede e endereço na Rua V-8, Nº 15, Quadra 16 – Parque Shalon - Cep.: 65073-105 – São Luis - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 26.571.648/0001-01 e Inscrição Estadual nº 12.510.091-4, neste ato representada pelo Sr. Diogo Eduardo Lobo Cruz, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 007.896.763-54 e RG nº 122800799-0 SSP-MA

Materiais Odontológicos						
Item	Discriminação	Und	Quant	Marca	P. Unit	P. Total
1	Água Destilada 5l. Procedencia. Nacional.	Gl	60	Asfer	R\$ 19,14	R\$ 1.148,36
4	Cimento Sealer 26 Pó 12g. Procedencia. Nacional.	Und	20	Dentsply	R\$ 133,11	R\$ 2.662,14
7	Ácido Gel 37% Pct C/ 3. Procedencia. Nacional.	Und	30	Biodina mica	R\$ 13,16	R\$ 394,88
12	Agulha Gengival Curta Cx C/ 100. Procedencia. Nacional.	Cx	50	Pro Care	R\$ 56,13	R\$ 2.806,54
15	Agulha Gengival Longa Cx C/ 100. Procedencia. Nacional.	Cx	30	Pro Care	R\$ 56,13	R\$ 1.683,92
21	Babador Descartavel Cx C/ 100 Unid. Procedencia. Nacional.	Cx	60	Maquira	R\$ 23,19	R\$ 1.391,13
25	Broca Largo. Procedencia. Nacional.	Und	10	Microdo nt	R\$ 18,87	R\$ 188,66
28	Compressa De Gaze Estéril 7,5x7,5 13 Fios C/10. Procedencia. Nacional.	Pct	1000	Ortofen	R\$ 0,96	R\$ 955,50
37	Fluor Gel Tópico. Procedencia. Nacional.	Und	15	Iodontos ul	R\$ 8,36	R\$ 125,34
38	Fluor Gel Acidulado. Procedencia. Nacional.	Und	50	Iodontos ul	R\$ 8,36	R\$ 417,79
42	Seda Odontológica N 2-0 C/ Ag Cx C/ 24 Env. Procedencia. Nacional.	Cx	30	Shalon	R\$ 66,34	R\$ 1.990,17
43	Seda Odontológica N 3-0 C/ Ag Cx C/ 24 Env. Procedencia. Nacional.	Cx	55	Shalon	R\$ 66,34	R\$ 3.648,65
51	Óxido De Zinco. Procedencia. Nacional.	Unid	10	Maquira	R\$ 22,77	R\$ 227,66
52	Pasta Profilatica 90g. Procedencia. Nacional.	Unid	45	Maquira	R\$ 16,10	R\$ 724,38
53	Tira De Lixa De Aço. Procedencia. Nacional.	Unid	100	Maquira	R\$ 12,32	R\$ 1.232,40
Valor Total Materiais Odontológicos						R\$ 19.597,50

Material Hospitalar E Insumos Hospitalares						
Item	Discriminação	Unid	Quant	Fabrica nte	P. Unit	P. Total
3	Agulha, Hipodérmica, 25x8, Corpo Em Aço Inóx Siliconizado, Bisel Curto Trifacetado, Conector Em Plástico Luer, Protetor Plástico, Estéril, Descartável, Embalagem Individual Cxs C/ 100. Procedencia. Nacional.	Cx	3.080	Solidor	R\$ 14,04	R\$ 43.243,20
9	Agulha, Hipodérmica, 13x4,5, Corpo Em Aço Inox Siliconizado, Bisel Curto Trifacetado, Conector Em Plástico Luerr, Protetor Plástico, Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Cxs C/ 100. Procedencia. Nacional.	Cx	5.610	Solidor	R\$ 14,04	R\$ 78.764,40
18	Algodão Poliéster (0) Agulhado. Procedencia.	Cx	50	Shalon	R\$ 71,80	R\$ 3.589,95

	Nacional.					
112	Luvas De Procedimentos P. Procedencia Importado Malasia.	Cx	5.000	Descarpa ck	R\$ 37,00	R\$ 185.006,25
Valor Total Material E Insumos Hospitalares						R\$ 310.603,80
Valor Global Da Proposta De Preços Adequada						R\$ 330.201,30

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 6.788.118,84 (seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e dezoito reais e oitenta e quatro reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentadas pelas Fornecedoras Beneficiárias, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos afins ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

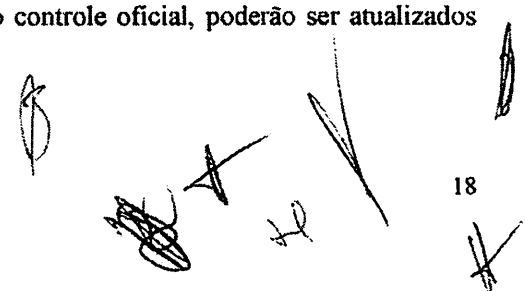
Parágrafo Segundo - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



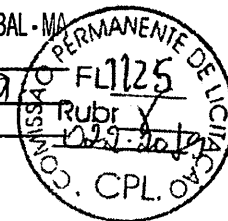


PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 2017

Proc. nº: 050701-2019

Rubrica: 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

CNPJ: 12.553.806/0001-96

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA NONA – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos Medicamentos e Insumos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de Fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

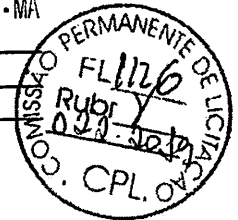
Parágrafo Primeiro – Obriga-se a FORNECEDORA a efetuar a entrega dos Materiais no Almoxarifado Central, na cidade de MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65.140-000, no horário de 8h:00min às 17h:00min, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Órgão Gerenciador Municipal, acompanhados do pedido e Nota Fiscal correspondente, em até 05 (cinco) dias da assinatura da Autorização de Fornecimento;

Parágrafo Segundo – Os fornecimentos obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador correspondente.

Parágrafo Segundo – O fornecimento do(s) Item(ns) será precedida do respectivo Autorização de Fornecimento, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador;

Parágrafo Quarto – Obriga-se a FORNECEDORA a efetuar a entrega do(s) materiais na(s) quantidade(s) constantes da Autorização de Fornecimento.

B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

Parágrafo Quinto – O Responsável pelo recebimento dos materiais será servidor devidamente designando para essa função, onde irá receber os materiais em conformidade com o art. 73, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, sendo:

- a) **PROVISORIAMENTE:** no prazo de 02 (dias) úteis, a contar da data da entrega do material no Almoxarifado Central, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com suas especificações;
- b) **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

Parágrafo Sexto – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA rejeitará, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata, ficando ao Fornecedor sujeita a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

Parágrafo Sétimo – Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído imediatamente pelo Fornecedor, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Parágrafo Oitavo – O aceite/aprovação dos materiais pelo CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela FORNECEDORA verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Nono – Será de responsabilidade da FORNECEDORA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidade decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com comprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Décimo – O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Fornecimento e de presente Ata, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento do Registro do Preço do fornecedor inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

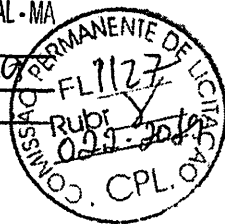
Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em até 30 dias, após o efetivo fornecimento do material, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, contendo a descrição dos materiais, quantidade, preço unitário, e valor total, nota de entrega atestada, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor designado para seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art.73, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Segundo – Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo Terceiro – Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos ao Fornecedor enquanto houver inadimplência contratual.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado na Conta Corrente de cada Fornecedor

[Assinaturas manuscritas]



Parágrafo Quinto – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo – No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de Fornecimento, obrigando-se ao Fornecedor a:

- a) Entregar os materiais, rigorosamente de acordo com as especificações adjudicadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ÚTEIS, a contar do recebimento da assinatura da Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Gerenciador correspondente.
- b) Será de responsabilidade do Fornecedor, todas as despesas em sua totalidade, e ainda, as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- c) Ao Fornecedor deverá fornecer ao contratante, a garantia dos materiais ofertados, conforme o caso, não podendo ser inferior à garantia ofertada pelo fabricante do mesmo;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio do CONTRATANTE, em razão de omissão de preposto do Fornecedor, ou de quem em seu nome agir;
- e) Responder pelos danos de qualquer natureza causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Autorização de Fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a Autorização de Fornecimento, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante, qualquer material em que se verificarem vícios ou incorreções, garantindo o material contra defeito de fabricação, mesmo após terem sido recebidos os materiais e verificado possíveis incorreções após a utilização do(s) mesmo(s);
- h) A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da Autorização de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII da lei 8.666/93.
- i) Será de responsabilidade da FORNECEDORA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento da presente Ata.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Quarto – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de MIRANDA DO NORTE.

Parágrafo Sexto – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo – Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Fornecimento;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA SEXTA-CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Fornecimento, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



j) A FORNECEDORA se obriga a informar à PREFEITURA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de Fornecimento, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- a) fiscalizar a execução da Autorização de Fornecimento respeitando todas as condições estabelecidas;
- b) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado da Autorização de Fornecimento e na execução da mesma.
- c) efetuar o pagamento de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- d) fiscalizar para que durante da Autorização de Fornecimento sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na Licitação.
- e) Proporcionar todas as condições necessárias à execução da Autorização de Fornecimento permitindo o acesso dos empregados ao Fornecedor devidamente identificado, nas dependências da Prefeitura Municipal, para entrega dos materiais, nos horários estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por atraso no início do fornecimento dos Medicamentos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, este Contrato deverá ser rescindido, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Autorização de Fornecimento, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Autorização de Fornecimento, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Autorização de Fornecimento quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esta Secretaria, por prazo de até 02 (dois) anos;

B X X X X 22

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

CNPJ: 12.553.806/0001-96

- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos Medicamentos e Insumos;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Fornecimento;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Fornecimento;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Fornecimento além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo -O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Fornecimento e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

B

24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

CNPJ: 12.553.806/0001-96

Parágrafo Quinto – A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVO – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

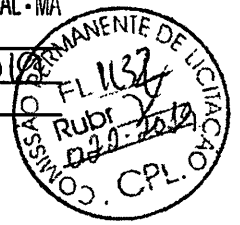
Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Miranda do Norte - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.



PREFEITURA DE
MIRANDA
DO NORTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ: 12.553.806/0001-96

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Miranda do Norte - Ma, 15 de Março de 2019

Carlos Eduardo Fonseca Belfort
Prefeito Municipal

Brasil Hosp Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP
Carlos André Silva Brandão
CPF nº 006.756.623-54
RG nº 100118998-9 SSP-MA

D.P. Antonio Sousa da Sousa Filhos
Dimensão Distribuidora De Medicamentos Eireli
Antônio Pereira de Sousa Filho
CPF nº 801.587.063-15
RG nº 1708735 SSP-PI

Sana Comercial de Medicamentos Ltda
Tirzane Angelica Maia Luna
CPF nº 018.344.323-32
RG nº 049893952013-3 SSP-MA

Topmed Distribuidora Ltda
Jonas Sousa Limas
CPF nº 007.415.193-21
RG nº 0190368120018 SSP-MA

Bentes Sousa & Cia Ltda
Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa
CPF nº 014.306.372-34
RG nº 7778593-2 SSP-MA

19 Saude Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda
Diogo Eduardo Lobo Cruz
CPF nº 007.896.763-54
RG nº 122800799-0 SSP-MA

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº